

LEI Nº 820/2023

DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Autor: Mario Rodrigo Matias de Sá

DISPÕE SOBRE O MULTIRÃO ITINERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o mutirão itinerante da Assistência Social e Saúde Básica para comunidades rurais, com o objetivo de levar serviços básicos de saúde e assistência social para população de forma gratuita.

Art. 2º Os serviços incluem consultas médicas, vacinação, exames básicos, atendimentos de assistência social e orientações sobre higiene e saúde, entre outros.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte – Ceará em 05 de setembro de 2023.

RAFAEL FERREIRA ANGELO
RAFAEL FERREIRA ÂNGELO

Prefeito Municipal